

MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portaria nº 696, de 2022)

Art. 4º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 616, de 1º.08.2018, nº 220, de 1º.04.2019, nº 248, de 22.04.2019 e nº 603, de 03.10.2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2020.

Albano José Kunrath.